



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 6
Número 18
2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 995/GAB/DGPC/PCSC, de 24/04/2024.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 3198/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 49/2023, de 29/11/2023, a qual designou a Função de Titular da DECRIM- FLORIANOPOLIS, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **CAROLINA SURITA WOJAHN**, matrícula nº 0952550-5-02, com efeitos a contar de 01/05/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 996/GAB/DGPC/PCSC, de 24/04/2024.

CESSAR EFEITOS da Portaria nº 3197/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 49/2023, de 29/11/2023, na parte referente à designação para prestar serviços na DECRIM- FLORIANOPOLIS, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **CAROLINA SURITA WOJAHN**, mat. nº 0952550-5-02, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DEIC, conforme processo PCSC 42179/2024, com efeitos a contar de 01/05/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 997/GAB/DGPC/PCSC de 24/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE PEREIRA KOWALEWSKI**, mat. nº 0381894-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- WITMARSUM e pela DPMU- JOSE BOITEUX, no período de 17/04/2024 a 15/06/2024, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0379762-7-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 998/GAB/DGPC/PCSC de 24/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRD-DEIC e pela DRRDI-DEIC, no período de 16/04/2024 a 31/05/2024, em razão da ausência de delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 999/GAB/DGPC/PCSC de 24/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BORGES MILANESE**, mat. nº 0356706-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CRICIUMA e pela DPCO- ORLEANS, no período de 21/03/2024 a 07/04/2024, em razão da LTS do titular, mat. nº 0662826-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1000/GAB/DGPC/PCSC, de 24/04/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 38802/2024, **DIOGO ALVES DOS SANTOS**, mat. nº 0644009-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TAO para a DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/05/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1001/GAB/DGPC/PCSC de 24/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO LOCATELLI**, mat. nº 0925337-8-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CACADOR e pela DIC- CACADOR, no período de 01/05/2024 a 30/06/2024, em razão da ausência de delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1002/GAB/DGPC/PCSC de 24/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CASSIANO TIBURSKI**, mat. nº 0926428-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- MAFRA e pela DPCAMI- MAFRA, no período de 01/05/2024 a 24/05/2024, em razão da LP do Titular, mat. nº 0650172-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1003/GAB/DGPC/PCSC, de 26/04/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 37748/2024, **MARCELO SCHMITT GAMBA**, mat. nº 0655387-7-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a 2ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 04/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1005/GAB/DGPC/PCSC, de 26/04/2024.

TORNAR SEM EFEITO, conforme PCSC 32337/2024, a Portaria nº 883/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2024, de 17/04/2024, que designou o Servidor **JOSE DANEZI NETO**, matrícula nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCAMI- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 08/04/2024 a 30/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1006/GAB/DGPC/PCSC de 26/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDER MEURER**, mat. nº 0373379-3-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DE- QUILOMBO e pela dpcami- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 08/04/2024 a 30/04/2024, em razão da licença nupcias e das férias do Titular, mat. nº

0396214-8-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1007/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 42159/2024, o Servidor **JOSE RODOLFO ASSUMPCAO MARCONI**, mat. nº 0619211-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/05/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1008/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 42159/2024, a Servidora **MARCELA DE OLIVEIRA CABRAL**, mat. nº 0981052-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/05/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1009/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRA MARA PEREIRA**, mat. nº 0283249-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO JOSE e pela DRP- SAO JOSE, no período de 06/05/2024 a 24/05/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981457-4-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1010/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CAROLINE MONAVIQUE PEDREIRA**, mat. nº 0992461-2-01, DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, para exercer a Função de Titular da 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0379006-1-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1011/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO RICARDO COLACO**, mat. nº 0365814-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 01/05/2024 a 16/06/2024, em razão da ausência de delegado no local.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1012/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DIOGO BASTOS MEDEIROS**, mat. nº 0992324-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- GASPAS, no período de 23/04/2024 a 05/06/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0276542-0-02.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1013/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

RETIFICAR, a Portaria nº 947/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 17/2024, de 24/04/2024, que cessou os efeitos da designação do Servidor **AMARILDO DE FARIAS**, matrícula nº 0205867-7-01, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- IMBUIA, na parte referente ao início dos efeitos. Onde se lê "a contar de 01/05/2024", leia-se: **a contar de 25/04/2024**.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1014/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

RETIFICAR, a Portaria nº 948/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 17/2024, de 24/04/2024, que dispensou o Servidor **RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0985248-4-01, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- ITUPORANGA, na parte referente ao início dos efeitos. Onde se lê "com efeitos a contar de 01/05/2024", leia-se: **a contar de 25/04/2024**.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1015/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 43102/2024, **ARTUR DO NASCIMENTO DA SILVA**, mat. nº 0379557-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRR- DEIC para a DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 29/04/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1017/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 01/05/2024 a 14/07/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1018/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 35566/2024, **JULIANA SILVA FERREIRA**, mat. nº 0983310-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BLUMENAU para a CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 29/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1019/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 42603/2024, a Servidora **BRUNA ALBINO ANTUNES**, mat. nº 0992525-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- CAPIVARI DE BAIXO, com efeitos a contar de 24/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1020/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 42603/2024, a Servidora **RAYSSA GONCALVES PEREIRA**, mat. nº 0981474-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- CAPIVARI DE BAIXO, com efeitos a contar de 24/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1021/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0362555-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CONCORDIA, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. 0378435-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1022/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 39792/2024, a Servidora **ISABEL CRISTINA DE FRAGA FEIJO**, mat. nº 0992365-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- CRICIUMA, com efeitos a contar de 15/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1023/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 39792/2024, a Servidora **MIRIAM DE SOUZA LAGO**, mat. nº 0392190-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- CRICIUMA, com efeitos a contar de 15/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1024/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ERIC ROSADA**, mat. nº 0658670-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0300400-7-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1026/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 42804/2024, a Servidora **ZELI ANDRADE**, mat. nº 0200205-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 5ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 25/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1027/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 42804/2024, a Servidora **ANDREA MARYS HOLLER SOTTO MAYOR DE MORAES**, mat. nº 0291942-7-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 5ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 25/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1028/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL BITTENCOURT EGHERT RAMPINELLI**, mat. nº 0379670-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IMARUI e pela DPCO- GAROPABA, no período de 20/05/2024 a 18/06/2024, em razão da licença prêmio do Titular, mat. nº 0391167-5-04.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1029/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 42637/2024, **BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA GUEDES**, mat. nº 0400173-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- CRICIUMA para a CPP- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/05/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1030/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 42637/2024, **CLEDERSON SOUZA DROPPA**, mat. nº 0981508-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL,

da CPP- TUBARAO para a CPP- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/05/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1031/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE DANEZI NETO**, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 18/04/2024 a 02/05/2024 e de 06/05/2024 a 23/05/2024, em razão da licença paternidade e das férias do Titular, mat. nº 0981436-1-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 978/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 3/2020, publicada no DOE nº 21.211, de 28.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **MAURÍCIO JOSÉ TRENTINI**, Agente de Polícia, matrícula nº 981.589-8, **CASSIANO TIBURSKI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 926.428-0, **EVERTON PAULO NEUNDORF**, Agente de Polícia, matrícula nº 927.592-4 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO REGIONAL DA 9ª DRP a fim de proceder o descarte ecologicamente responsável dos Bens Móveis Inservíveis e Irrecuperáveis pertencentes ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, da sua respectiva região policial.

Art. 2º Cabe ao Diretor de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil disciplinar o funcionamento da COMISSÃO instituída por esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 1990/GAB/DGPC/PCSC DE 19/10/2022, publicada no DOE 21882 de 21/10/2022.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 979/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 3/2020, publicada no DOE nº 21.211, de 28.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LAÍS YUMI SUZUMURA**, Agente de Polícia, matrícula nº 644.036-3; **BRUNO TOLENTINO DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula nº 609.067-2; e **EVERSON JOSÉ PIERDONÁ**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 322.705-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO REGIONAL DA 10ª DRP a fim de proceder a baixa eo descarte ecologicamente responsável dos Bens Móveis Inservíveis e Irrecuperáveis pertencentes ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, da sua respectiva região policial.

Art. 2º Cabe ao Diretor de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil disciplinar o funcionamento da COMISSÃO instituída por esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 980/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 3/2020, publicada no DOE nº 21.211, de 28.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 650.186-9; **ANDERSON LUIZ LOSS**, Agente de Polícia, matrícula nº 658.401-2; e **THIAGO KULCZAK**, Agente de Polícia, matrícula nº 981.501-5, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO REGIONAL DA 23ª DRP a fim de proceder a baixa e o descarte ecologicamente responsável dos Bens Móveis Inservíveis e Irrecuperáveis pertencentes ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, da sua respectiva região policial.

Art. 2º Cabe ao Diretor de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil disciplinar o funcionamento da COMISSÃO instituída por esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 989/GAB/DGPC/PCSC, de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 15885/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **CARLOS CESAR WAGNER**, mat. nº 0252743-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPAT-DGPC, com efeitos a contar de 02/05/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1004/GAB/DGPC/PCSC de 26/04/2024. Publicada no DOE 22256 DE 30/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei 18.281, de 20/12/2021, e, conforme processo nº PCSC 35724/2024, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, à Servidora **CRISTINA NEVES DE JESUS CORREA**, matrícula nº 0392331-2-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 14/04/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 11, de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. ARILDO MEZZARI**, matrícula 0292019-0-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 40075/2024, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica

estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido o desconto em sua folha de pagamento.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 12, de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. EDSON ANTONIO MATEUS**, matrícula 0307610-5-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 40078/2024, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido o desconto em folha de pagamento.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 13, de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. FRANCISCO WOLLINGER NETO**, matrícula 0307610-5-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 40082/2024, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido o desconto em folha de pagamento.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 14, de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. MANOEL AMARO ANTONIO**, matrícula 0099645-9-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 40083/2024, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido o desconto em folha de pagamento.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 15, de 23/04/2024. Publicada no DOE 22256 DE 30/04/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento da Sra. **ANNA CLARA DE PRIOR BOENTE E CARVALHAL**, matrícula 0992309-8-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 13391/2020, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido o desconto em folha de pagamento.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 8/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024. Publicada no DOE 22256 DE 30/04/2024.

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00027652/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme previsto na Portaria n.º 058/GEPES/DIAF/SSP de 09.02.2018, publicada no DOE n.º 20.711, de 16.02.2018, que "Institui o Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP", o acesso ao SISP só é permitido ao servidor ativo ou inativo da Secretaria de Segurança Pública, aos servidores reconhecidos e habilitados pelo administrador do sistema no âmbito institucional e aos integrantes das Instituições Conveniadas/Cooperadas.

Art. 2º Fica terminantemente proibido aos policiais civis permitir que contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos tenham acesso ao SISP para o fim de confeccionarem atos próprios da atividade finalística da Instituição Polícia Civil.

§ 1º O eventual acesso dos contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos ao SISP fica limitado ao registro e complemento de boletins de ocorrência e alvarás, além de rotinas administrativas de mero expediente, mediante supervisão de policial civil e responsabilidade do respectivo Delegado de Polícia.

§ 2º Fica a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DINT) incumbida de proceder à limitação das senhas dos contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos ao previsto no § 1º desta Resolução.

§ 3º Havendo necessidade de acesso a outros módulos aos estagiários e servidores cedidos, a Autoridade Policial deverá encaminhar solicitação para deliberação da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DINT), justificando a necessidade, vedado, em qualquer caso, o acesso à Consultas Policiais.

§ 4º Aos servidores cedidos deverão ser observados os termos do acordo de cooperação técnica, notadamente se as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com as atribuições do cargo no órgão cedente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução n.º 021/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE n.º 21.629, de 19.10.2021.

Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 9/GAB/DGPC/PCSC/2024 de 23/04/2024. Publicada no DOE 22253 DE 25/04/2024.

Regulamenta e consolida as normas internas relativas à expedição de certidão de cumprimento de regularidade para a empresa de segurança privada especializada e para a empresa que possui serviço orgânico de segurança que empregue arma de fogo em suas atividades, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 1992; o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual n.º 741, de 2019; o art. 5º inciso XXI da Lei n.º 14.735, de 2023 (LONPC); e tendo em vista o que consta no processo PCSC n.º 67722/2022;

CONSIDERANDO a atribuição da Polícia Civil prevista no art. 106, inciso IV, da Constituição Estadual, de 1989;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 10 e 14, incisos I e II, ambos da Lei n.º 7.102, de 1983 e o art. 38, § 1º, do Decreto n.º 89.056, de 1983;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 015/GEPES/DIAF/SSP, de 2015 (DOE/SC n.º 19.986);

CONSIDERANDO a posição do STJ sobre o tema, consubstanciada nos precedentes AgInt no REsp 1592577/RS, REsp 1.252.143/SP e AgRg no REsp 1.172.692/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os atos administrativos da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à PCSC expedir certidão de cumprimento de regularidade para o funcionamento de empresa de segurança privada especializada e para empresa que possua serviço orgânico de segurança, desde que estas empreguem arma de fogo em suas atividades, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a cargo da Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados, no âmbito de Florianópolis, e das Delegacias Regionais de Polícia Civil, nas demais regiões policiais, a atribuição para a expedição de certidão de cumprimento de regularidade para a empresa que empregue arma de fogo em suas atividades, nos termos desta Resolução.

§ 1º As unidades descritas no *caput* deste artigo somente poderão receber documentação de empresa que empregue arma de fogo em suas atividades quando esta operar ou for sediada na respectiva circunscrição policial.

§ 2º A Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados manterá cadastro de toda a empresa de segurança privada especializada e empresa que possua serviço orgânico de segurança, desde que estas empreguem arma de fogo em suas atividades, com atuação regular perante a Polícia Civil.

§ 3º A Delegacia Regional de Polícia Civil encaminhará para a Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados no primeiro dia útil de cada mês as certidões de cumprimento de regularidade expedidas.

Art. 3º Para concessão de certidão de cumprimento de regularidade, as empresas constantes do art. 1º desta Resolução deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento, devendo constar nome completo do requerente, endereço residencial, número de inscrição no cadastro nacional de pessoa física – CPF;

II - procuração do requerente com poderes específicos para a solicitação da certidão de regularidade, sendo o caso;

III - cópia dos atos constitutivos devidamente registrados no registro de pessoas jurídicas;

IV - comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da Receita Federal;

V - cópia do instrumento de autorização para funcionamento expedido pela Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União;

VI - nome, qualificação e endereço atualizado dos sócios-proprietários, diretores e gerentes da empresa, bem como dos responsáveis pelo armamento e munição;

VII - relação atualizada dos vigilantes e demais funcionários;

VIII - endereço da sede, escritório e demais instalações da empresa;

IX - especificações do uniforme especial aprovado para uso dos vigilantes;

X - relação pormenorizada das armas e munições de propriedade e responsabilidade da empresa;

XI - relação dos veículos especiais, no caso de empresa especializada em transporte de valores e de empresa que execute serviços orgânicos de transporte de valores;

XII - relação dos estabelecimentos aos quais são prestados serviços de vigilância, segurança privada ou de transporte de valores; e

XIII - comprovante de pagamento de taxas, conforme disciplinado em lei estadual.

Parágrafo único. A certidão prevista no *caput* deste artigo terá validade até 31 de dezembro do ano em que for requerida e se provará mediante certidão de cumprimento de regularidade expedida pela Polícia Civil.

Art. 4º A Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados manterá em seus arquivos a relação das certidões de cumprimento de regularidade disciplinadas nesta Resolução.

Art. 5º Permanecem válidas, até 31 de dezembro do corrente ano, todas as certidões de cumprimento de regularidade expedidas com fundamento na Resolução n.º 19/GAB/DGPC/PCSC de 20/07/2022.

Parágrafo único. Fica vedada a expedição de certidão de cumprimento de regularidade para empresa de segurança privada que não empregue arma de fogo em suas atividades, a teor da posição do STJ consubstanciada nos precedentes AgInt no REsp 1592577/RS, REsp 1.252.143/SP e AgRg no REsp 1.172.692/SP.

Art. 6º Fica revogada a Resolução n.º 19/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2022, publicada no DOE n.º 21.818, de 21/07/2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 24 de abril e 01 de maio de 2024.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br